



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR Nº 083/2018

João Pessoa, 19 de outubro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o acervo da extinta CODAP - Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho da Capital, atualmente vinculado à Central Regional de Efetividade, conta com 3.675 processos

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida movimentação processual a todos os processos do referido acervo, com o propósito de melhorar o desempenho e os dados estatísticos deste e. Tribunal;

CONSIDERANDO o interesse da Justiça, a conveniência do serviço e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 4º da RA nº 091/2017, que permite a movimentação, de ofício, de Juiz do Trabalho Substituto designado em caráter permanente em casos excepcionais e provisórios;

CONSIDERANDO, por fim, a anuência manifestada pelo Juiz do Trabalho Substituto **LINDINALDO SILVA MARINHO** nas tratativas mantidas com a Corregedoria Regional;

R E S O L V E:

DESIGNAR, em caráter excepcional e provisório, o Juiz do Trabalho Substituto **LINDINALDO SILVA MARINHO** para atuar na Central Regional de Efetividade, respondendo pelo acervo da extinta CODAP - Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho da Capital, a partir do dia 22 de outubro de 2018, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício